PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2490 de 21 10918

DECRETO N. 17.967, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.786.100,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.786.100,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cem reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	35	SECRETARIA DE GESTÃO	
ı		HABITACIONAL E OBRAS	
I	35.10	Secretaria Geral	
I	35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de	
I		Infraestrutura	
	35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	700.000,00
۱	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	
ı		CIDADANIA	
I	40.10	Secretaria Geral	
I	40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
I	40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566.000,00
I			
١	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	
I		CIDADANIA	
I	40.10	Secretaria Geral	
I	40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
I	40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições	3.000,00
I		•	
I	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	
I		CIDADANIA	
I	40.10	Secretaria Geral	
I	40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
I	40.10-3.3.90.93.01.212000	Indenização e Restituições	45:000,00
I		production from the production of the production of	
I	60	SECRETARIA DE SAÚDE	\wedge
I	60.50	Departamento de Atenção Básica	
1	(#####################################		

D. 17.967/18

60.50-10.301.0006.2.034 60.50-3.3.90.30.05.301022 PABA	Atividades da Rede de Atenção Básica Material de Consumo	225.000,00
60 60.50 60.50-10.301.0006.2.034 60.50-3.3.90.32.05.301022 PABA	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Atividades da Rede de Atenção Básica Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	225.000,00
60 60.50 60.50-10.301.0006.2.034 60.50-3.3.90.39.05.301022 PABA	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Atividades da Rede de Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
65 65.20 65.20-26.122.0009.2.048 65.20-3.3.90.30.03.400115 Serviço de Transporte Privado	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Fundo Municipal de Transportes Gerenciamento do Trânsito Material de Consumo	500.000,00
65 65.20 65.20-26.122.0009.2.048 65.20-3.3.90.39.03.400115 Serviço de Transporte Privado	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Fundo Municipal de Transportes Gerenciamento do Trânsito Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.000,00
75 75.10	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002 75.10-3.3.90.93.01.110000	Manutenção dos Serviços Indenizações e Restituições	46.100,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das		

seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

40.10 Secretaria Geral Manutenção do Ensino Fundamental 40.10-12.361.0003.2.013 Locação de Mão de Obra 64.000,00 40.10-3.3.90.37.01.220000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 40

CIDADANIA Secretaria Geral

CIDADANIA

D. 17.967/18

40.10

40

40.10-12.361.0003.2.013 40.10-3.3.90.39.01.220000	Manutenção do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403.000,00	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		
40.10	CIDADANIA Secretaria Geral		
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas		
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	45.000,00	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		
	CIDADANIA		
40.10	Secretaria Geral		
40.10-12.361.0003.1.015 40.10-4.4.90.51.01.220000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Obras e Instalações	102 000 00	
40.10-4.4.90.31.01.220000	Obras e Instalações	102.000,00	
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral		
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados		
60.10-3.3.90.37.05.301022	Locação de Mão de Obra		
PABA		600.000,00	
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
65.20	Fundo Municipal de Transportes		
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito		
65.20-3.3.70.41.03.470000	Contribuições	794.000,00	
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
65.20	Fundo Municipal de Transportes		
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito		
65.20-4.4.90.52.03.400075	Equipamentos e Material Permanente	22 000 00	
Multas de Trânsito		32.000,00	
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO		
	CIDADÃO		
75.10 75.10-06.181.0010.2.002	Secretaria Geral Manutenção dos Serviços		
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.100,00	
73.10-3.3.70.37.01.110000	Outros serviços de references ressous arranea	10.100,00	
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral		
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços		
75.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	700.000,00	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições			
am contrário			

D. 17.967/18

em contrário.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2018.

Felicio Ramuth
Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa E Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo